



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador **PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI**

REQUERIMENTO

-req12-

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 154/2009

Campo Mourão, 15/01/09 Horas 15:28

Am. Paula
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

12/02/09

[Signature]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	<u>2</u>	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>16.102.12009</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

O Vereador signatário, em conformidade com o artigo 290 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa, que seja enviado expediente para o Senhor **CELSO APARECIDO GANDOLFI** - Diretor do Campus de Campo Mourão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, para participar de Sessão Especial deste Legislativo, que será realizada em data a ser definida pela Presidência, onde discorrerá sobre a reforma do Ginásio de Esportes Belin Carolo.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de janeiro de 2009.

[Signature]
PROF. JOSÉ POCHAPSKI

[Signature]
Helson Borges

[Signature]

[Signature]
JESJ

- O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 03/97 -
SOBRE A MATÉRIA:**

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

(X) **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA
FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO
ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO
APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º,
INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 04 de Fevereiro de 2009.

.....
**DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA
DAL**

142/2009 - 05/01 - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - 01) REQUERIMENTO À CDL, ACICAM E PREFEITURA, SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADO EM NOSSO MUNICÍPIO UM "MUTIRÃO DA CIDADANIA EMPRESARIAL". 02)REQUERIMENTO À PREFEITURA, SOLICITANDO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: - EXISTE A POSSIBILIDADE DE SER REVOGADA A LEI N.º 803/1993, NO QUE DIZ RESPEITO À DOAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ANTIGAMENTE ERA O GINÁSIO BELIN CAROLO? OBSERVA-SE QUE NÃO SE TRATA DA REVOGAÇÃO TOTAL DA LEI, MAS SIM, APENAS NO QUE SE REFERE AO GINÁSIO EM TELA, HAJA VISTA QUE NO REFERIDO LOCAL ESTÁ INSTALADA UFTPR (ANTIGO CEFET) NÃO SENDO, NO ENTANTO, AINDA UTILIZADO O GINÁSIO EM QUESTÃO PELA ATUAL UNIVERSIDADE. ALÉM DISSO, SOLICITA-SE QUE SEJA REALIZADA A REVITALIZAÇÃO DO REFERIDO LOCAL. OUTROSSIM, SUGERIMOS QUE O REFERIDO GINÁSIO VENHA A FAZER PARTE NOVAMENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E PARA QUE POSSA SERVIR NOVAMENTE À POPULAÇÃO MOURÃOENSE SOLICITAMOS QUE SEJA FEITA UMA EMENDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, BEM COMO, CONTAMOS COM O APOIO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS NO SENTIDO DE DISPONIBILIZAR RECURSOS PARA AS REFORMAS NECESSÁRIAS AO LOCAL REFERENCIADO PARA QUE DESTA FORMA SIRVA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO COMO ACONTECIA ANTIGAMENTE, HAJA VISTA QUE COMO PODE SER OBSERVADO NA FOTO A SEGUIR O LOCAL ESTÁ BEM DIZER ABANDONADO, SERVINDO DE DEPÓSITO DE MATERIAIS, ENTULHOS E ATÉ MESMO GARAGEM PARA VEÍCULOS



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☐ Indicação nº	_____ /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☒ Requerimento	<u>154</u> /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 10 / 02 /2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391